

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, REESTRUTURAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE E READEQUAÇÃO DE TELEFONIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA SECA NECESSÁRIA, ATIVOS E EQUIPAMENTOS DE REDE**, decorrente do Processo de Compras nº 082/2015 – Pregão nº 018/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Sr. **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6 expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.116.592/0001-86 com sede na Rua Coelho Lisboa, 731, Tatuapé, São Paulo - SP - CEP: 03323-040, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **DANIEL CARLOS DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 190.709.578-09, portador da CI n. 26.397.396, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, REESTRUTURAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE E READEQUAÇÃO DE TELEFONIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, INCLUINDO TODA INFRAESTRUTURA SECA NECESSÁRIA, ATIVOS E EQUIPAMENTOS DE REDE**, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. INFRAESTRUTURA SECA

- 2.1.1. Instalação de infraestrutura em canaleta em alumínio com separação entre os cabos elétricos e de dados.
- 2.1.2. Estas canaletas serão implantadas em pontos estratégicos para atender todas as estações de trabalho e ativos de rede, complementando toda a rede horizontal de dados e elétrica interligando com a sala técnica e o quadro de distribuição elétrico a ser implantado.
- 2.1.3. Para interligação nos demais pavimentos deverão ser utilizados eletrodutos galvanizados de duas polegadas.
- 2.1.4. Deverá ser efetuada a infraestrutura seca interligando a entrada da CONTRATANTE até a sala técnica, utilizando eletrodutos galvanizados de duas polegadas, devendo ser deixado caixa de passagem para manutenção e inspeção no curso.
- 2.1.5. Descrição dos serviços:
- a) Montagem de canaletas em alumínio;
 - b) Montagem de eletrodutos galvanizados;



2.1.6. ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA SECA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CANALETA EM ALUMINIO, CAIXAS DE TERMINAÇÃO, ESPELHOS E ACESSORIOS.	M	300
2	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 2", CAIXAS DE TERMINAÇÃO, ESPELHOS E ACESSORIOS	M	50

2.2. ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

2.2.1. Instalação de tomadas para estação de trabalho, ativos de rede e sala elétrica.

2.2.2. Descrição de serviço

- a) Montagem, balanceamento de fases e organização de quadros de distribuição de energia;
- b) Lançamento de circuito elétrico 110 v;
- c) Instalação /montagem de tomada elétrica 2p+t estação de trabalho 110v;
- d) Lançamento de circuito elétrico 220 v;
- e) Instalação /montagem de tomada elétrica 2p+t 220v na sala técnica;
- f) Documentação as-built (recolhimento de ART, planta baixa da rede com localização de tomadas, layout e diagrama unifilar de quadros).

2.2.3. ESTAÇÕES DE TRABALHO E ATIVOS DE REDE

Serão implantadas 02 tomadas por estação de trabalho para os ativos de rede, totalizando 108 tomadas, distribuídas nos três pavimentos. Estas tomadas serão terminadas em estrutura a ser construída, terminadas em caixas de sobrepor (será utilizada tomada 2P+T). Serão lançados 9 circuitos elétricos 110 v derivado de painel elétrico a ser instalado. Cada circuito contemplará 12 tomadas.

Tomada deverá ser modular de cor branca capacidade de 250 v.

Seguir rigorosamente as especificações técnicas conforme exige a norma da ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Utilizar cabo flexível de 2,5mm.

2.2.4. SALA TÉCNICA

Deverá ser instalado na sala técnica 04 circuitos 220V, implantados em cabo flexível de 4,0mm nas cores vermelho/vermelho/verde para circuitos 220V, sendo estes interligados à régua de tomadas por cabo PP e tomadas de acoplamento de 32^a, 02 circuitos por rack.

2.2.5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

a) CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento, isolado em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, classe térmica 70°C. Deve atender a norma ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

b) TOMADAS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

A tomada deverá ser modular, de cor branca capacidade de 250V e 10 A.

Seguindo rigorosamente as especificações técnicas exigidas na norma da ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

c) CABO FLEXÍVEL DE 3x 4,0 MM PARA SALA TÉCNICA

Deverá estar de acordo com os seguintes dados técnicos: condutores de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento 4, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1.

d) TOMADAS DE ACOPLAMENTO PARA CIRCUITOS 110 E 220V DA SALA TÉCNICA

O cabo deverá estar de acordo com os seguintes dados técnicos:

- Plugue Corpo de Nylon 2P+T 32A 110V 4H azul Pólos: 2P+T
- Posição do pino Terra: 4H
- Capacidade: 32A

2.2.6. ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM PRETO	ROLO	11
2	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM AZUL	ROLO	11
3	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM VERMELHO	ROLO	11
4	CABO PP FLEXÍVEL DE 3X4,0MM	ROLO	1
5	CABO PP FLEXÍVEL DE 3X2,5MM VERMELHO	ROLO	1
6	TERMINAL PINO DE 2,5MM	PC	50
7	TERMINAL OLHAL DE 2,5MM	PÇ	50
8	TERMINAL PINO DE 4,0MM	PÇ	6
9	TERMINAL OLHAL DE 4,0MM	PT	6
10	PAINEL ELETRICO SOBREPOR PARA 25 CIRCUITOS	PT	1
11	TOMADA TIPO PAINEL 2P+T	PÇ	108
12	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA ELETRICA	PÇ	108
13	PLUGUE DE ACOPLAMENTO COM CORPO DE NYLON 2P+T 32A (FÊMEA)	PÇ	4
14	PLUGUE DE ACOPLAMENTO COM CORPO DE NYLON 2P+T 32A (MACHO)	PÇ	4
15	FITA ISOLANTE	ROLO	45
16	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS E MISCELÂNEAS	SV	1

SERVIÇOS DE RESTRUTURAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE E TELEFONIA**2.3. SERVIÇO DE TELEFONIA**

- 2.3.1.** Será de responsabilidade da CONTRATADA mapear e documentar as linhas e os ramais que estão em uso e os ramais que estão disponíveis nesta central, bem como criar um backup da central
- 2.3.2.** A CONTRATADA deverá fornecer e Instalar BLOCO-110 para receber as linhas públicas da CONTRATANTE na sala técnica localizada no pavimento térreo, espelhar para outro BLOCO-110 na sala técnica, localizado no pavimento superior.
- 2.3.3.** Fornecer e Instalar um BLOCO-110 na sala técnica do pavimento superior para receber os ramais da empresa provenientes do PABX e espelhar estes ramais para um Patch Painel/ Patch Voice conforme norma técnica ANSI-TIA 568 A.

2.3.4. A CONTRATADA deverá espelhar 10 ramais para o RACK secundário localizado no pavimento inferior, utilizando cabos CI de múltiplos pares, terminado em PatchPanel/PatchVoice.

2.3.5. A CONTRATADA deverá movimentar a central telefônica para a sala técnica do CONTRATANTE localizado no pavimento superior e religar todas as linhas externas ao PABX, e a sala de técnica localizada no pavimento térreo.

2.3.6. O modelo da central telefônica atual é: SIEMENS HiPath 1190.

2.4. SERVIÇO DE REDE

2.4.1. Lançamento, conectorização e certificação de 90 cabos UTP 4 pares Cat.6, sendo distribuídos entre as estações de trabalho , onde estes serão crimpados em patch panel 24 portas no rack e key stone Jack RJ45 Cat.6 do lado terminal. Estes pontos serão distribuídos da seguinte forma: Pavimento Superior, Pavimento Térreo e Pavimento Inferior; Sendo:

- a) Pavimento Superior deverá suportar no mínimo 61 (sessenta e um) pontos;
- b) Pavimento Térreo 8 (oito) pontos;
- c) Pavimento inferior 21 (vinte e um) pontos.

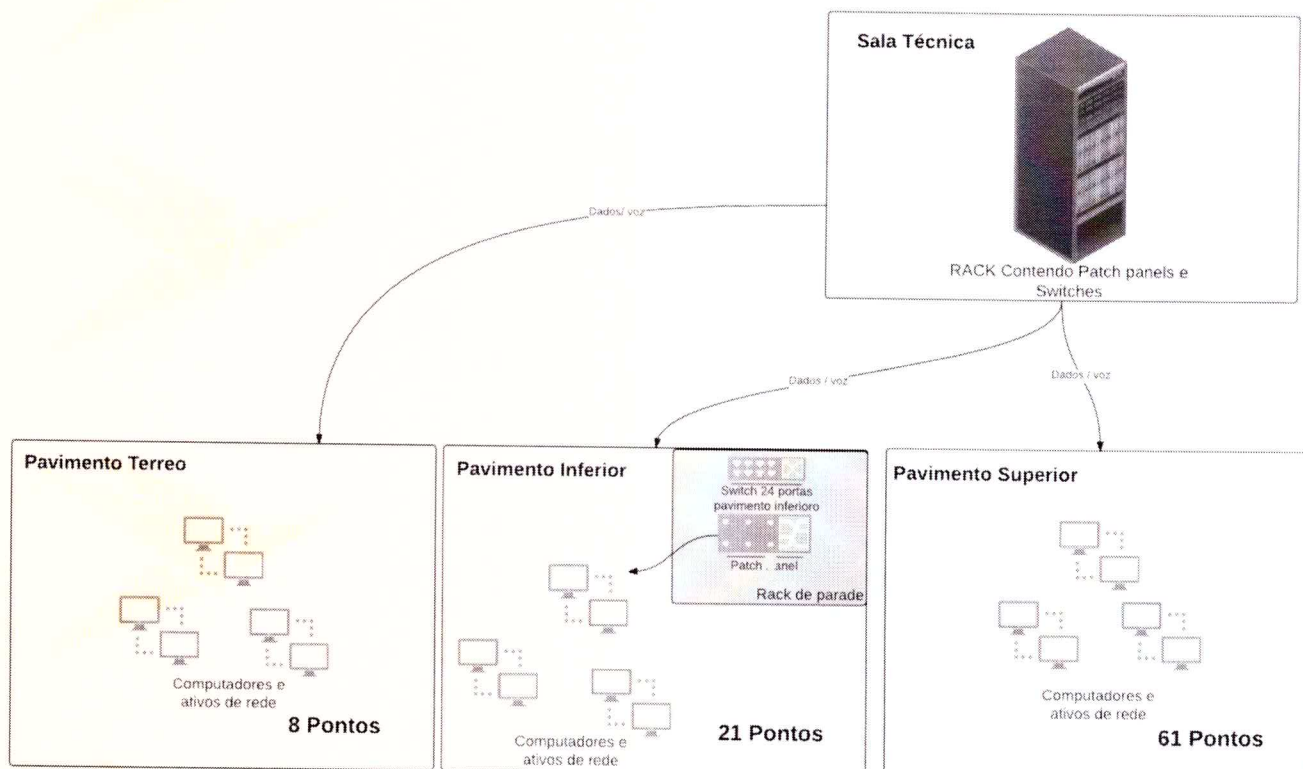
2.4.2. Todos os pontos deverão seguir o padrão ABNT NBR 14565. Os pontos serão distribuídos pelos postos de trabalho de acordo com a necessidade da Contratante e conforme Anexo I-A e I-B com o layout das instalações físicas.

2.4.3. Descrição do serviço:

- a) Lançamento/conectorização de cabo UTP 4 pares -rede horizontal (patch panel e key stone)+certificação cat6;
- b) Montagem e organização de armário de telecomunicações (rack 44u's), bem como acomodação dos ativos e ativação dos patch cord's;

- c) Documentação as-built (relatórios de certificação dos pontos, planta baixa da rede com endereços dos pontos, plano de face do rack e arquitetura geral da rede).

2.4.4. Topologia desejada pela CONTRATANTE:



2.4.5. CABEAMENTO HORIZONTAL

Cabeamento que interliga o armário de telecomunicações às áreas de trabalho utilizando cabos Cat.6, de 4 Pares.

2.4.6. CABEAMENTO VERTICAL

Cabeamento que interliga o armário de telecomunicações ao rack do piso inferior. Utilizando cabos 2 cabos Cat.6, de 4 Pares.

2.4.7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

a) CABO PAR TRANÇADO – UTP Cat6

Cabos de cobre não blindados, cat.6 com 4 pares trançados que atendam todos os requisitos físicos e elétricos das normas NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568-B e seus adendos;

Cada conexão deverá ser identificada de forma permanente nas duas extremidades, onde possibilite identificar de forma imediata e inequívoca os pontos de origem e destino.

c) MÓDULO DE CONEXÃO M8V (CONECTOR RJ-45 FEMEA):

O conector M8V deverá ser montado em espelhos adaptadores / espelho de piso / espelhos de alvenaria ou módulos para eletrocalha considerando a transposição dos pares conforme determina a norma e estar totalmente em cumprimento com as especificações para atenuação, perda de retorno e Next (Near-End – Crosstalk) para a combinação de qualquer par até o limite de 400 MHz, categoria 6 de performance;

Suportar ícones de identificação por cor. Conjunto completo, inclusive caixa ou base; Proporcionar um mínimo de 750 inserções no plugue modular macho RJ-45;

Conexão IDC, Cat.6 para cabos de 4 pares trançados 24 AWG, UTP, com contatos com camadas de no mínimo 50 microns polegadas de ouro.

d) PATCH CORDS / LINE CORDS

- O Patch Cord e o Line Cord tipo RJ-45/RJ-45 cat.6 deverão ser usados para transmissão em alta velocidade (High Data Rate);
- Constituídos de 4 (quatro) pares de condutores multifiliares, flexíveis, trançados é totalmente compatível com todos os aplicativos;
- Atender o padrão Cat.5e da ANSI/EIA/TIA-568-B e seus adendos. Utilizar fio flexível na constituição do cabo;
- O cabo deverá possuir um plug modular de 8 vias em cada uma das pontas;
- Cada uma das conexões devera ser identificada nas duas extremidades;
- O cabo poderá ser usado para conectar dispositivos terminais de dados de alta velocidade a tomadas da área de trabalho, a fim de

interligar vários dispositivos terminais de dados, em aplicações com tomadas RJ-45;

- Os contatos devem possuir revestimentos de ouro lubrificado de 50 micropolegadas sobre um revestimento interno de níquel de 100 microns / polegada.

e) VOICE PANEL

Deverá ser fornecido painel para terminação de telefonia com 50 portas (Voice Panel) seguindo as seguintes especificações:

- Equipado na sua parte frontal de portas RJ-45 padrão 19" ou 483 mm.
- Compatível para instalação em armários de telecomunicações padrão 19 polegadas
- Permitir a identificação das conexões através de etiquetas;
- Permitir espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC
- Compatível com patch cords conectorizados em RJ-11 e RJ-45
- Deve ser acompanhado de: kit completo para montagem em rack.
- Compatível com cabeamento Cat5 e Cat6
- Garantia mínima de 1(um) ano.

f) PATCH PANEL

Deverão ser fornecidos Patch Panels seguindo a descrição técnica abaixo:

- O patch panel deverá ser modular e equipado na sua parte frontal de portas RJ-45 padrão 19" ou 483 mm.
- Atender ao padrão Cat5 da NBR 14565 e ANSI/EIA/TIA-568-B e seus adendos;
- O Módulo deverá possuir marcas/cores de identificação para conexão dos fios;

- Permitir a identificação das conexões através de etiquetas;
- Os painéis são do tipo interconexão (interconnection) modular de 19”;
- Possuir portas RJ-45 fêmeas na parte frontal, com identificação, com conexão tipo IDC na traseira, T568A e fixados no rack;
- Cada módulo do painel é provido de guias de cabos, de modo a permitir a organização dos cabos de manobra “patch cords”;
- Garantia mínima de 1(um) ano.

2.4.8. ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CABO UTP DE 4 PARES CAT6	CX	16
2	TOMADA JACK RJ45 CAT6	PÇ	90
3	PATCH CABLE 2,5M CAT.6	PÇ	160
4	RÉGUA PARA 08 TOMADAS	PÇ	2
5	TAMPA CEGA 1U	PÇ	22
6	RÉGUA GUIA DE CABOS 1U	PÇ	8
7	FITA ISOLANTE	ROLO	20
8	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	PÇ	2
9	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO	KIT	4
10	PACH PANEL 24 PORTAS CAT6	PÇ	6
11	VOICE PANEL 50 PORTAS	PÇ	1

2.5. ATIVOS E EQUIPAMENTOS

2.5.1. SWITCH

Deverão ser fornecidos 4 (quatro) switches seguindo a descrição técnica abaixo:

- a) 24 portas PoE 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática;
- b) Mínimo de 2 portas SFP 1000 Mbps;
- c) Cabeamento CAT6;
- d) Suportar 24 portas 10/100/1000 com detecção automática;

- e) Memória RAM: 128 MB ou superior;
- f) Capacidade de routing/ switching mínima: 56 Gbps;
- g) Interface de linha de comando limitada;
- h) SNMP Manager;
- i) IEEE 802.3 Ethernet MIB;
- j) Deve ser acompanhado de: Cabo de alimentação, kit completo para montagem em rack, folheto de instruções;
- k) Gerenciável com recursos personalizáveis, incluindo VLANs;
- l) Garantia: 3 anos ou superior;
- m) Segurança de rede integrada, com padrão IEEE 802.1X ;
- n) Tensão de entrada: Interna, Universal 100 –240 VAC, 50/60 Hz;
- o) Consumo máximo na linha PoE: 180W;
- p) Consumo máximo total: 223W;
- q) Suporte para QoS (Quality of Service);
- r) Layer 2 ou superior;
- s) Padrões:
 - IEEE 802.3
 - IEEE 802.3u
 - IEEE 802.3ab
 - IEEE 802.3af

2.5.2. RACK PRINCIPAL

Deverá ser fornecido 1 (um) Rack de 42U fechado seguindo a descrição técnica:

- a) Rack de 42U fechado;
- b) Largura: 60,0 cm;



- c) Espaço para cabeamento entre a porta frontal e o trilho vertical de no mínimo 60,96 mm.
- d) Profundidade: 107 cm;
- e) Altura: 199 cm;
- f) Rodas com pés niveladores;
- g) 2 réguas de tomadas no padrão NEMA brasileiro com mínimo de 6 tomadas por régua;
- h) 1 bandeja deslizante e 2 bandejas fixas.
- i) Garantia mínima de 1 (um) ano.

2.5.3. RACK SECUNDARIO

Deverá ser fornecido 1 (um) Rack de parede fechado seguindo a descrição técnica:

- a) Sistema de ventilação com entradas de ar pelas laterais e possibilidade de exaustão forçada pelo teto;
- b) Tampas laterais removíveis;
- c) Recorte superior e inferior para passagem de cabos;
- d) Acompanhado kit de fixação;
- e) Altura: 12U;
- f) Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 70 cm);
- g) Porta frontal intercambiável com visor de vidro temperado;
- h) Profundidade interna útil (regulável): 63,2 – 53,2 cm;
- i) Dimensões: 73,5/54/59 cm (Prof/Larg/Alt);
- j) Garantia mínima de 1 (um) ano.

2.5.4. RELAÇÃO DE ATIVOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD
1	SWITCH 24 PORTAS	PÇ	4
2	RACK FECHADO 42U	PÇ	1
3	RACK FECHADO 12U	PÇ	1

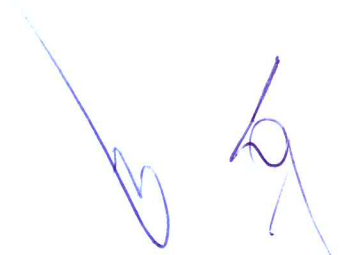
2.6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Consórcio Intermunicipal Grande ABC: Avenida Ramiro Colleoni, 05 – Centro, Santo André/ SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****3.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir as especificações, procedimentos e prazos estabelecidos no presente instrumento e na proposta da CONTRATADA;
- b) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- c) Executar os serviços de acordo com os termos do presente contrato e dentro dos padrões, normas e condições técnicas e de qualidade julgadas satisfatórias, comprometendo-se também a não proceder nenhuma modificação, seja qual for, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Será vedado à CONTRATADA ceder, subcontratar ou transferir o contrato, total ou parcialmente, sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de autorizada, a CONTRATADA

- permanecerá solidariamente responsável com sua contratada, tanto com relação à CONTRATANTE, como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais;
- g) A CONTRATADA deverá indicar um gestor para contato com a CONTRATANTE e este deverá responder pela execução dos serviços.
- h) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços;
- i) É responsabilidade da CONTRATADA, ao termino da execução dos serviços, entregar a documentação "As-built" contendo todas as características da rede bem como:
- I. Planta baixa contendo todas as posições dos pontos e seus endereços e encaminhamento da infraestrutura;
 - II. Plano de face do rack, com disposição dos ativos, passivos e arquitetura da rede;
 - III. Relatório de certificação de todos os pontos.
- j) Toda documentação deverá ser entregue plotado e em mídia.
- k) Fornecer todos os Patch Panels em CAT6, Patch Cords Cat6 e Jack Cat6 do mesmo fabricante do cabeamento.
- l) Todos os ativos de rede deverão ser da mesma marca/modelo e entregues, montados, configurados e prontos para uso.
- m) Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e não serão aceitos produtos descontinuados pelos fabricantes.
- n) Deverá ser realizada a certificação da rede lógica com equipamento homologado Scanner Fluke compatível. Testes para cabeamento lógico estruturado minimamente:
- I. Near End Crosstalk (NEXT);
 - II. Far End Crosstalk (FEXT);
 - III. Attenuation, Delay skew;



IV. Structural Return Loss (SRL).

- o) A CONTRATADA deverá retirar todos os cabos inoperantes, recompor toda parte afetada do reboco e toda pintura de paredes e tetos de todas as partes afetadas que forem afetadas.
- p) Após término dos serviços de adequação elétrica deverá ser fornecida a documentação (As-Built em CAD) e Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo engenheiro responsável devidamente registrado no órgão competente, atestando as condições estabelecidas nas normas. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as normas NBR 14565, e NBR 5410, da ABNT.
- q) Todos os documentos e relatórios gerados durante a prestação dos serviços serão propriedade intelectual da CONTRATANTE e deverão ser entregues respeitando os seguintes critérios: Planilhas deverão ser entregues em formato Excel (.xls), documentos de texto deverão ser entregues no formato Word (.doc), Slides deverão ser entregues em formato PowerPoint (.ppt), Plantas e desenhos técnicos deverão ser entregues no formato Autocad (.dwg) e Diagramas Unifilares deverão ser entregues no formato Eplan (.ept).
- r) Os serviços deverão possuir garantia de 12 meses.

3.2. Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar, através da Diretoria Responsável, representante para fiscalizar e acompanhar os serviços objeto do presente instrumento;
- b) Prestar todas as informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários ao bom andamento dos serviços;
- c) Fiscalizar e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme prazos e condições constantes na Clausula do Pagamento, no presente Contrato;

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS

- 5.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)**, conforme preço detalhado abaixo:

5.1.1. MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA SECA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANALETA EM ALUMINIO, CAIXAS DE TERMINAÇÃO, ESPELHOS E ACESSORIOS.	M	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
2	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 2", CAIXAS DE TERMINAÇÃO, ESPELHOS E ACESSORIOS.	M	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

5.1.2. MATERIAIS PARA ELÉTRICA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM PRETO	ROLO	11	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
2	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM AZUL	ROLO	11	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
3	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM VERMELHO	ROLO	11	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
4	CABO PP FLEXÍVEL DE 3X4,0MM	ROLO	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
5	CABO PP FLEXÍVEL DE 3X2,5MM VERMELHO	ROLO	1	R\$ 646,14	R\$ 646,14
6	TERMINAL PINO DE 2,5MM	ROLO	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	TERMINAL OLHAL DE 2,5MM	PEÇA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	TERMINAL PINO DE 4,0MM	PEÇA	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
9	TERMINAL OLHAL DE 4,0MM	PEÇA	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20
10	PAINEL ELÉTRICO SOBREPOR PARA 25 CIRCUITOS	PT	1	R\$ 4.277,83	R\$ 4.277,83
11	TOMADA TIPO PAINEL 2P+T	PT	108	R\$ 31,00	R\$ 3.348,00
12	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA ELÉTRICA	PEÇA	108	R\$ 19,90	R\$ 2.149,20

13	PLUGUE DE ACOPLAMENTO COM CORPO DE NYLON 2P+T 32A (FÊMEA)	PEÇA	4	R\$ 54,14	R\$ 216,56
14	PLUGUE DE ACOPLAMENTO COM CORPO DE NYLON 2P+T 32A (MACHO)	PEÇA	4	R\$ 47,06	R\$ 188,24
15	FITA ISOLANTE	ROLO	45	R\$ 5,53	R\$ 248,85
16	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS E MISCELÂNEAS	SV	1	R\$ 1.268,39	R\$ 1.268,39

5.1.3. MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO UTP DE 4 PARES CAT6	CX	16	R\$ 405,89	R\$ 6.494,24
2	TOMADA JACK RJ45 CAT6	PÇ	90	R\$ 33,29	R\$ 2.996,10
3	PATCH CABLE 2,5M CAT.6	PÇ	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
4	RÉGUA PARA 08 TOMADAS	PÇ	2	R\$ 76,41	R\$ 152,82
5	TAMPA CEGA 1U	PÇ	22	R\$ 14,26	R\$ 313,72
6	RÉGUA GUIA DE CABOS 1U	PÇ	8	R\$ 34,30	R\$ 274,40
7	FITA ISOLANTE	ROLO	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
8	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	PÇ	2	R\$ 88,79	R\$ 177,58
9	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO	KIT	4	R\$ 28,54	R\$ 114,16
10	PACH PANEL 24 PORTAS CAT6	PÇ	6	R\$ 1.022,00	R\$ 6.132,00
11	VOICE PANEL 50 PORTAS	PÇ	1	R\$ 343,97	R\$ 343,97

5.1.4. RELAÇÃO DE ATIVOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH 24 PORTAS	PÇ	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
2	RACK FECHADO 42U	PÇ	1	R\$ 4.189,06	R\$ 4.189,06
3	RACK FECHADO 12U	PÇ	1	R\$ 2.360,94	R\$ 2.360,94

	MÃO DE OBRA + MATERIAIS	VALOR TOTAL
1	INFRAESTRUTURA SECA	R\$ 62.100,00
2	ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	R\$ 22.297,41
3	CABEAMENTO DE REDE E TELEFONIA	R\$ 25.252,59
4	ATIVOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 24.150,00
	VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 133.800,00

5.2. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, sob o nº

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, nos termos indicados no subitem 07.12;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 7.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio, a partir do 10º dia, considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 7.5. Multa por inexecução total do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 7.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

01301.01.4.4.90.52.04.122.0011.04, e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 6.1. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis após atesto da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Diretoria Requisitante e encaminhada posteriormente, à Diretoria Administrativa e Financeira para lançamento e demais providências.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Folha de Pagamento e comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fiscais, sem prejuízo de demais documentos a serem exigidos pelo Consórcio.
- 6.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.
- 6.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.
- 6.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 6.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.
- 6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta bancária da **Contratada: Banco do Brasil - nº 001; Agência: 1204-1; Conta Corrente: 15.2821-1.**

- 7.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 07.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2o e §3o da Lei 8.666/93.
- 7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "F" da Lei no 8.666/93.
- 7.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 7.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente Contrato reger-se-á segundo as disposições contidas nas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e posteriores alterações; no Código

Civil, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato, pelo Edital e pela Proposta da Contratada inserta às folhas 519 a 521.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

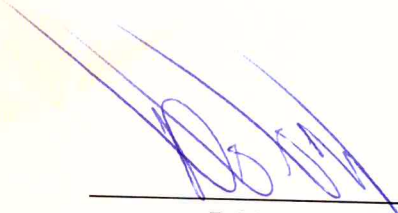
9.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Santo André, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Região do Grande ABC, 26 de Novembro de 2015.



LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



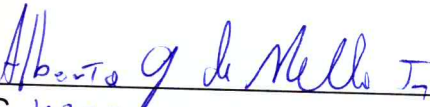
DANIEL CARLOS DA SILVA
Diretor
**BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª
RG.


8.962.445

2ª


RG. 49532326-0